



XXI ENANCIB

Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação

50 anos de Ciência da Informação no Brasil:
diversidade, saberes e transformação social

Rio de Janeiro • 25 a 29 de outubro de 2021

XXI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXI ENANCIB

GT-5 – Política e economia da informação

COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÃO NA PANDEMIA: AÇÕES DE CONTROLADORIA

INFORMATION SHARING IN PANDEMIC: CONTROLLER ACTIONS

Suzana de Lucena Lira – Universidade Federal do Paraíba (UFPB)

Edcleyton Bruno Fernandes da Silva – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Ludinaura Regina Souza dos Santos – Universidade Federal do Paraíba (UFPB)

Dâmaris Queila Paredes Oliveira Domiciano – Universidade Federal do Paraíba (UFPB)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Diante do contexto pandêmico vivenciado no Brasil e no mundo, que provocou a intensificação das dificuldades e desigualdades sociais, a informação confiável, de interesse social, passou a ser questionada e serviu para impulsionar os atores sociais envolvidos neste processo quanto à produção de informações simples, diretas e objetivas. Este trabalho objetiva analisar o compartilhamento de informação no contexto da pandemia, a partir de ações de entidades e de órgão de controle governamental, por estarem diretamente envolvidos no processo de geração e controle dos gastos públicos, disponibilizando informações para o exercício do controle social. Para tanto, foram analisados os seus portais, uma vez que são responsáveis por colaborar na prestação do serviço de comunicação à sociedade brasileira. A metodologia adotada foi de caráter quali-quantitativo, através de uma pesquisa explicativa e descritiva, utilizando os métodos comparativo e o observacional. Concluiu-se que os três órgãos e entidades analisados atuaram na proposição de ações e no fomento do controle social dos gastos públicos por meio da publicização de normativos, iniciativas e informações em seus portais, corroborando para o acesso à informação, por meio da transparência pública, visto que contribuíram e agiram para que informação fosse disponibilizada aos indivíduos, principalmente em relação aos gastos públicos efetuados no contexto da pandemia gerada pela COVID-19. As medidas adotadas refletiram a relevância do compartilhamento dessas informações como ferramenta de Gestão Pública, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

Palavras-Chave: compartilhamento; informação; controladoria; pandemia.

Abstract: Considering the pandemic context experienced in Brazil and in the world, which caused the intensification of social difficulties and inequalities, reliable information, of social interest, came to be questioned and served to boost the social actors involved in this process regarding the production of simple information, direct and objective. This work aims to analyze the sharing of information in the context of the pandemic, from the actions of entities and government control bodies, as they are directly involved in the process of generating and controlling public expenditures, providing information for the promotion of social control. To this end, their portals were analyzed, as they are responsible for collaborating in the provision of communication services to Brazilian society. The adopted methodology was of a quali-quantitative character, through an explanatory and descriptive

research, using the comparative and observational methods. It was concluded that the three bodies and entities analyzed acted in the proposition of actions and in the promotion of social control of public spending through the publication of regulations, initiatives and information on their portals, supporting access to information through public transparency, as they contributed and acted so that information was made available to individuals, especially in relation to public expenditures made in the context of the pandemic generated by COVID-19. The measures adopted reflected the relevance of sharing this information as a Public Management tool, in accordance with the Law on Access to Information and respecting the General Law on Data Protection.

Keywords: sharing; information; controllership; pandemic.

1 INTRODUÇÃO

Neste cenário em que o contexto atual de pandemia tem exposto as dificuldades prementes e as desigualdades sociais, a informação confiável, precisa e de interesse social deve alcançar aqueles que mais necessitam dela. Ela se torna a mola propulsora dos profissionais que nas mais diversas atuações conseguem promover o intercâmbio, o compartilhamento, a troca e o envolvimento entre atores sociais para expor a informação de maneira mais efetiva, simples, direta e objetiva àqueles que a absorvem e a consomem, além de produzirem mais informação para o seu ambiente de convívio, tornando-se os efetivos prosumidores de informação. Entende-se como prosumidor, no contexto da Ciência da Informação (CI), aquele que produz informação, mas também a consome, numa via de mão dupla, em que se alimenta de informação, produz entendimento ao interpretá-la, bem como a usa e a dissemina.

Ao pensar na informação que é destinada à sociedade, é importante lembrar que, no Brasil, existem diversas instituições e, entre elas, existem àquelas com as seguintes atribuições: prestar informação à respeito dos gastos públicos, de forma transparente; possuir o condão do controle social; permitir que o cidadão possa tomar conhecimento das aplicações dos recursos públicos nas camadas sociais; analisar as prioridades que estão sendo estabelecidas, diante da escassez de recursos; e averiguar a forma de distribuição entre os entes federados, de maneira a ajustar o equilíbrio do extenso território brasileiro, com caráter de justiça social.

Por esses motivos, as instituições governamentais disponibilizam meios de acesso e uso de informações de interesse social por intermédio de seus portais na internet, ao passo que também permitem a possibilidade de o usuário solicitar informações de caráter mais restrito ou individual. Muito embora, quando estas informações não estão suficientes claras,

de fácil acesso e visíveis, elas são reelaboradas de forma conjunta. As instituições se unem, através da formação de conselhos, fóruns, associações de classe e entidades para promover o compartilhamento de conhecimentos em rede, produzindo informações mais acessíveis, com o objetivo de conscientizar o cidadão e incentivar sua participação para o fortalecimento do controle social.

A Controladoria-Geral da União (CGU) é um dos principais órgãos responsáveis por prestar o serviço de comunicação da informação sobre os gastos públicos à sociedade brasileira. Também responsável pela defesa do patrimônio público e pelo incremento da transparência da gestão por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, e ouvidoria (BRASIL, 2019).

Além da CGU, há o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), entidade sem fins lucrativos, formado por representantes dos órgãos centrais de controle interno dos estados, do Distrito Federal e de algumas das capitais brasileiras, cujo propósito principal é promover a modernização e o fortalecimento dos órgãos responsáveis pelo controle interno. Portanto, este conselho possui integrantes de diversos órgãos dos entes federados, que objetivam agregar valor com participação no papel de governança, como parte da transparência pública para a sociedade.

O Fórum de Combate à Corrupção (FOCCO) também é uma entidade responsável pelo controle na melhoria da gestão pública e no combate à corrupção e está presente em todos os estados da federação. Em alguns estados, pode receber uma nomenclatura diferente, porém com o mesmo intuito. No Estado da Paraíba, o Fórum Paraibano de Combate à Corrupção (FOCCO-PB) foi criado em 20 de maio de 2005 e atua diretamente na fiscalização e responsabilização de envolvidos em corrupção e na conscientização da população.

Para Brandão (2011), a necessidade de se obter informação para adquirir e desenvolver o conhecimento está crescendo de forma exponencial. Em virtude desse crescimento, as instituições passaram a gerar e receber um número cada vez maior de informação, o que resultou na produção da informação de maneira exacerbada e desordenada. Por essa razão, a gestão e a sistematização da informação, antes de ser disponibilizada à sociedade, tornou-se algo indispensável.

No contexto da pandemia, a Lei Federal nº 13.979/2020 estabelece medidas para publicização de informações das aquisições e contratações em sites oficiais específicos na

internet. Considerando essa prescrição legal, observa-se o incentivo para o controle social no que se refere à despesa envolvida no combate à pandemia.

Sendo assim, diante dos meios disponíveis ao cidadão e do desafiador momento mundial instaurado, questiona-se: de que forma as entidades e o órgão de controle governamental compartilharam a informação, no contexto da pandemia? Para responder a esse questionamento, este estudo embasou-se na elucidação dos conhecimentos advindos da Ciência da Informação que permitiram posicionar o usuário da informação no ciclo informacional e, assim, tornar possível a obtenção da capacidade de reconhecimento do seu papel no controle social e, conseqüentemente, da necessidade de sua intervenção para o bem comum.

Nesse sentido, o objetivo do presente estudo é analisar as ações de compartilhamento de informação pelas entidades e órgão de controle governamental no contexto da pandemia, uma vez que essa disponibilização ao cidadão propicia o controle social dos gastos públicos.

O artigo é apresentado em quatro seções, além desta introdução, que contempla os aspectos da Ciência da Informação para uso, acesso e disseminação da informação ao usuário, há a seção “A ciência da informação no ciclo informacional” que demonstra os meios de transparência pública utilizados pelas entidades e órgão de controle. Na seção procedimentos metodológicos são apresentados os métodos e procedimentos utilizados para a realização da pesquisa. Em seguida, na seção análise dos dados são descritos os resultados alcançados, a partir de uma análise da fundamentação teórica. Em seguida, são apresentadas as considerações finais seguidas das referências.

2 A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO NO CICLO INFORMACIONAL

A informação que se torna relevante para alguém é aquela que pode alterar seu estado de conhecimento por meio de sua interpretação ou contribuir para a sua percepção no contexto social em que está sendo utilizada, inserida, acessada, disseminada. Sua importância irá depender do quanto ela é representativa para a coletividade, pois a dimensão social da informação define seu caráter informativo, e o ciclo informacional objetiva alcançar a usabilidade satisfatória da informação pelo usuário.

A Ciência da Informação foi apresentada por Borko (1968) como responsável por investigar “as propriedades e o comportamento informacional, as forças que governam os fluxos de informação, e os significados do processamento da informação, visando à

acessibilidade e a usabilidade ótima”. Ressaltando o comprometimento da CI com a forma de acesso, com o uso e o fluxo da informação para atender à necessidade informacional dos cidadãos na sociedade.

Conforme aponta Araújo (2018, p. 68) o conceito de informação passou a abordar a cultura organizacional no ambiente das instituições, onde os recursos informacionais não existem apenas nos indivíduos isoladamente, uma vez que “agem de maneira reciprocamente referenciada, que desenvolvem, em comum e nas atividades cotidianas, uma forma própria de lidar com a informação que é partilhada”. Diante desse aspecto, as organizações passaram a aproveitar melhor a informação produzida, com a colaboração em rede, para alimentar os recursos informacionais postos à disposição da comunidade e atender as necessidades de informação da sociedade.

No aspecto internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu um quadro de abrangência global, com o advento da Agenda 2030, o qual institui objetivos de desenvolvimento sustentável para que os países, em cooperação, promovam melhorias ao meio ambiente com ideias e diretrizes capazes de frear a destruição do planeta.

Dentre os 17 objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o de número 16 contempla “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, facilitar o acesso à justiça para todos e criar instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”. Neste objetivo está contido o item 16.10: “Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais” (ONU, 2016, p. 36). Portanto, há um reconhecimento internacional sobre a necessidade de informação, com o intuito de assegurar aos cidadãos a garantia do acesso à informação e aos órgãos governamentais que a produzem, o compromisso de disponibilizá-la à sociedade, para um controle social eficaz.

Em nível nacional, desde o ano 2000, com a publicação do “Livro Verde: A sociedade da Informação no Brasil” há uma preocupação com a disponibilização e acesso à informação. Este marco contém aspectos regulatórios e regramentos de implantação de políticas de transparência, de acesso e de disponibilização de serviços em rede.

No Brasil, a Lei de Acesso à Informação (LAI) foi criada em 2011, através da Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, com vigência a partir de maio/2012, regula o direito previsto na Constituição, conforme Art. 5º, inciso XIV – “é assegurado a todos o acesso à informação” (BRASIL, 1988), subordinando ao seu regime, todos os órgãos públicos integrantes

da administração direta e indireta de todos os poderes das três esferas de governo. O objetivo de implantação da referida lei foi uma tentativa de promover a transparência pública, tornando a informação sobre a tomada de decisão, referente aos gastos públicos, acessível aos indivíduos, o que estabelece uma prática de fiscalização do erário, construindo dessa forma uma ferramenta de Gestão Pública (BRASIL, 2011).

Após a promulgação da LAI, no ano de 2014, foi editado o marco civil da internet, através da Lei nº 12.965/14, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Em 2018, houve a implementação da Lei nº 13.709/18, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que regula o uso dos dados pessoais, sem ferir o acesso à informação assegurado na Constituição, os quais são de “interesse nacional e devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios” (BRASIL, 2018).

No que se refere ao combate à pandemia da COVID-19, valores expressivos têm sido empregados pelos governos em todo os níveis. Nesse sentido, o compartilhamento da informação, quanto aos gastos efetuados, apresenta-se como uma das formas de fomentar o controle social, por meio da transparência pública, como uma forma de prevenir o desperdício, a corrupção, em um momento desafiador para a humanidade (Transparência Internacional – Brasil, 2020). Neste sentido, foi criada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, explicitamente traz em seu art. 4º, §2º, que todas as informações das aquisições e contratações realizadas devem ser publicizadas em *site* oficial específico na internet, observando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou seja, a Lei de Acesso à informação.

Assim, a sociedade brasileira segue acompanhando a evolução normativa e de conduta perante a informação veiculada, utilizada e armazenada pelos órgãos governamentais, a exemplo do que estabelece a Lei, que a produzem e possuem a obrigação de dispô-la à coletividade com o fim de demonstrar a transparência pública e o controle social.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho objetiva analisar o compartilhamento de informação no contexto da pandemia, a partir de ações de entidades e de órgão de controle governamental, envolvidos no processo de geração e controle dos gastos públicos para o controle social.

Trata-se de uma pesquisa explicativa e descritiva que busca a identificação de fatores que cooperam para o acontecimento de determinados fenômenos através do conhecimento obtido da realidade na explicação do “porquê” das coisas (VERGARA, 2004). No que tange à pesquisa descritiva, os dados foram classificados, conforme suas características, estabelecendo as principais relações entre os portais selecionados por meio de um processo de observação sistemática.

Os métodos utilizados nesta pesquisa foram o comparativo e o observacional. Por meio do método comparativo, foi possível analisar sujeitos, fenômenos ou fatos a fim de enfatizar as diferenças e semelhanças entre eles; neste caso, foram comparadas a informação disponibilizada em três portais para o controle social no contexto da pandemia. Também foi utilizado o método observacional no processo de Seleção dos Portais, no período de 17 a 23 de maio de 2021, analisando as informações veiculadas para o cidadão neste período (ALYRIO, 2008).

A abordagem adotada na análise dos resultados foi a quali-quantitativa, a fim de analisar o conteúdo dos portais selecionados e sua relevância para o controle social no contexto pandêmico por meio da disponibilização da informação para o cidadão. Ao utilizar a pesquisa qualitativa, o pesquisador precisa munir-se de algumas estratégias, não só práticas e materiais, como também da capacidade interpretativa do objeto de forma criativa, porém mantendo a coesão dos fatos. Enquanto na abordagem quantitativa do tratamento dos dados obtidos, foram realizados cálculos como: comparação entre as instituições investigadas, coeficientes de contingência e classificação de elementos a fim de responder os objetivos desta pesquisa (BISQUERRA; SARRIERA; MARTINEZ, 2004).

Para atingir o objetivo proposto, buscou-se investigar no Portal da CGU, no Sítio Eletrônico do CONACI e no Sítio Eletrônico do FOCCO, no período de 17 a 23 de maio de 2021, as informações prestadas pelos órgãos, de forma sistemática, pelo que se adotaram os seguintes procedimentos: a seleção nos portais das páginas relativas às formas de disponibilização da informação ao cidadão para o controle social no contexto da pandemia; a seleção dos campos de compartilhamento, a saber: (1) CGU (Painel Contratações relacionadas à COVID-19; e Portal de Transparência com a seleção dos campos: Auxílio Emergencial e Despesas); (2) CONACI (atividades institucionais e notícias); (3) FOCCO (notícias); a análise do material coletado no portal e nos sítios eletrônicos para verificar seu conteúdo e perceber a relevância da informação prestada.

Dessa forma, este procedimento torna-se relevante para a verificação da informação veiculada no Portal da CGU e nos Sítios Eletrônicos do CONACI e do FOCCO, especificamente no que se refere a: como a informação é disponibilizada ao cidadão por essas entidades para o devido controle social durante a pandemia.

4 ANÁLISE DE DADOS

Esta seção demonstra como ocorre o compartilhamento de informação no contexto da pandemia, a partir de ações de entidades e de órgão de controle governamental, apresentando como possuem relevância para o cidadão e como podem ser utilizadas para melhoria do controle dos gastos públicos e com transparência para a sociedade.

4.1 ANÁLISE DA DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO PORTAL DA CGU

A CGU é responsável por determinar as diretrizes básicas para implantação, fomento e uso das políticas de acesso à informação. Desta forma, foram analisadas as principais medidas tomadas para o enfrentamento à Pandemia do Coronavírus e disponibilizados seus conteúdos à sociedade.

a) Painel Contratações Relacionadas à Covid-19

O Painel “Contratações Relacionadas à Covid-19 foi lançado pela CGU com o objetivo de permitir o acompanhamento das aquisições dos entes federativos (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) relacionados ao combate da pandemia do coronavírus, viabilizando o controle social dessas contratações (BRASIL, 2021). Esse painel cumpre o princípio disposto na LAI de que todos os cidadãos brasileiros podem acessar as informações públicas que estão sob a guarda do Estado, ao promover a transparência pública permite que a informação seja levada aos indivíduos, no que tange à tomada de decisão do poder público, principalmente em relação aos gastos públicos, desempenhando seu papel como ferramenta de Gestão Pública (BRASIL, 2011).

Cabe ressaltar, que a função do Painel é de apontar dados gerenciais e recomendar aos gestores uma referência de preços das aquisições realizadas no período pandêmico atual, e assim apontar na aquisição da melhor compra. Não se trata de um Painel com o objetivo de fiscalizar irregularidades.

Nesse Painel é possível localizar dados, por meio de cinco tipos de consultas: aquisição de bens, aquisição de insumos, contratação de serviços, comparativos e análises. Existem ainda

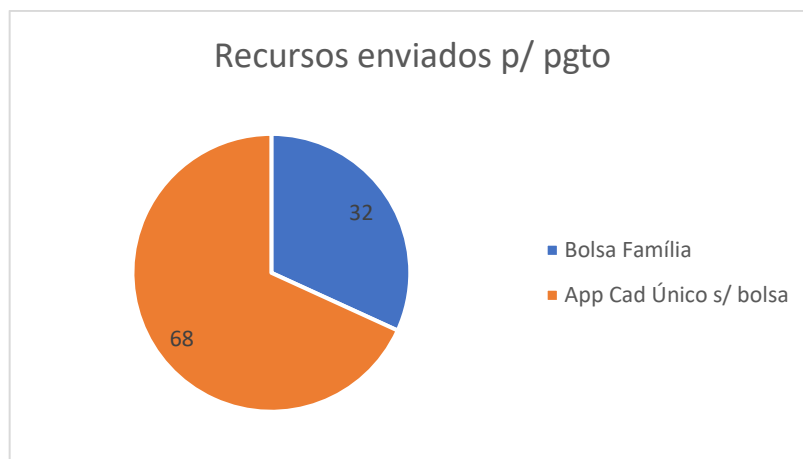
filtros por região, estado, município, esfera administrativa e área de atuação (Educação, Saúde, Segurança, Outras).

Observa-se nesse mesmo Painel que em 2020 foram realizadas 44 contratações pela União, com base na Lei federal nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, cujo montante foi de R\$ 1.824.680.249,91 (um bilhão, oitocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). O que de forma simplificada, considerando 200.000.000 (duzentos milhões) de brasileiros, perfaz menos de R\$ 10,00 (dez reais) de investimento por contratação da União com cada brasileiro em 2020. Consta apenas um contrato com previsão de pagamento em moeda estrangeira, dólar americano, com valor convertido no montante acima descrito.

b) Portal de Transparência do Governo Federal

O Portal de Transparência do Governo Federal disponibiliza as informações referentes ao auxílio-emergencial, incluindo lista de beneficiários e os respectivos pagamentos de parcelas (BRASIL, 2020). Por meio dessa funcionalidade, a sociedade pode acompanhar o pagamento desse benefício, instituído pelo Decreto nº 10.136 de 2020, com o objetivo de estabelecer medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) (BRASIL, 2020). Sobre isso, apresentam-se alguns dados a respeito desse recurso no gráfico a seguir.

Gráfico 1: Recursos enviados para pagamento do auxílio emergencial

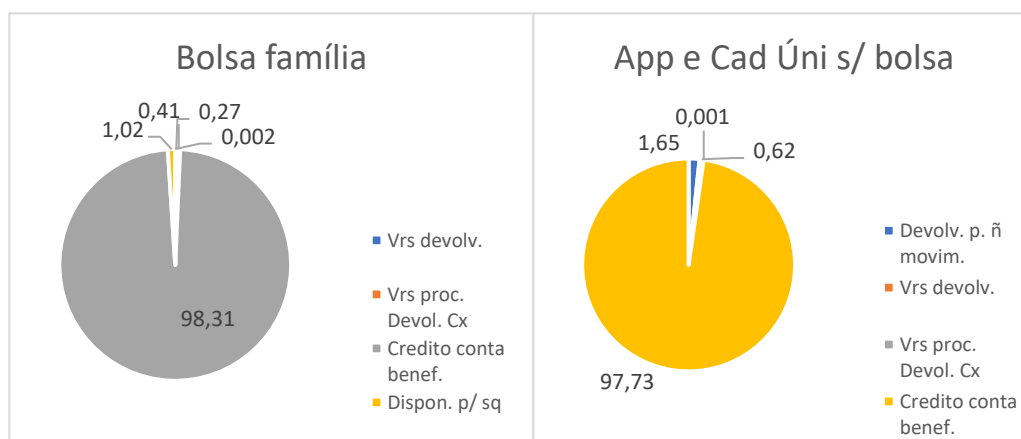


Fonte: Elaborado pelos autores.

Foram disponibilizados recursos para os beneficiários que fizeram a solicitação do Auxílio Emergencial pelo aplicativo; para beneficiários que já estavam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, mas que não recebiam o Bolsa Família; e, para os beneficiários do Bolsa Família que, segundo as regras da Lei nº 13.982/2020, de 2 de abril de 2020, passaram a receber o auxílio emergencial, temporariamente, em substituição ou complementação ao benefício do Programa Bolsa Família, nas situações em que foi mais vantajoso para o beneficiário.

Observa-se no gráfico 1, que o montante de recursos disponibilizado para o pagamento do auxílio emergencial foi de R\$ 294.661.225.700,00 (Duzentos e noventa e quatro bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). Desse montante, foi sacado 98%, ficando 2% em: Disponíveis para saque; Devolvidos por não movimentação; Valores devolvidos em virtude de Revisões e fiscalizações quanto à elegibilidade dos solicitantes/ beneficiários; e Valores que estão em análise pelo Ministério e pela Caixa Econômica Federal, decorrentes de pagamentos de demandas judiciais, entre outras situações, os quais representam 0,001% do total. Demonstrado no gráfico 2 a seguir:

Gráfico 2: Recursos do auxílio emergencial aplicados



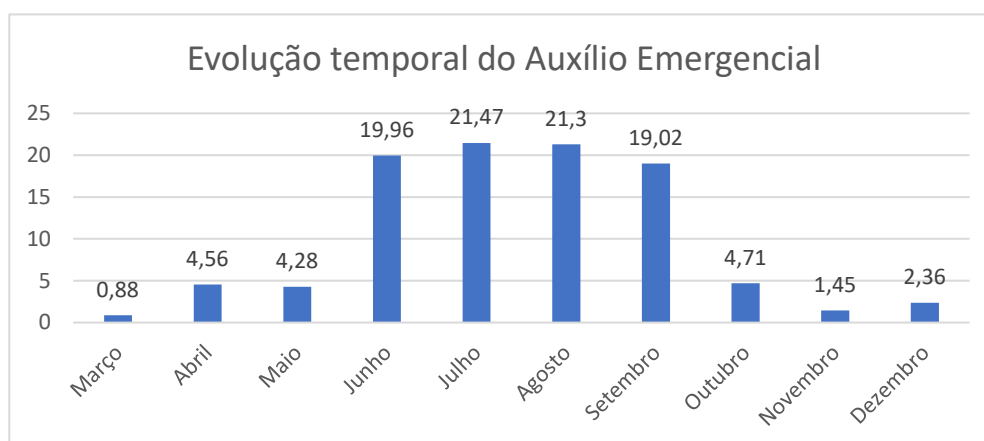
Fonte: Elaborado pelos autores.

No gráfico 2, observa-se que do montante disponibilizado foi creditada em conta dos beneficiários a quantia de R\$ 288.516.722.953,00 (duzentos e oitenta e oito bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais). Ficando a quantia de R\$ 6.144.502.747,00 (seis bilhões, cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais) que foram devolvidos ou em processos de devolução.

O valor utilizado para o auxílio emergencial alcançou 68.224.873 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e três) de beneficiários, no período de março a dezembro de 2020, o que dá uma média mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) por beneficiário.

No gráfico 3 a seguir podem ser analisados os recursos disponibilizados do auxílio emergencial no ano de 2020.

Gráfico 3: Recursos do auxílio emergencial em 2020



Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota-se a evolução temporal do auxílio emergencial durante os 10 meses, em que os beneficiários foram contemplados no ano de 2020, sendo os meses de junho a setembro, onde houve a maior disponibilização do montante em valores. Ressalta-se que no mês de julho houve o maior percentual, de 21,47% e o mês de março, o menor percentual de 0,88%.

O Portal possibilita a consulta dos valores orçamentários e da execução de despesas do Governo Federal relacionadas ao enfrentamento da pandemia de coronavírus em todo o país, detalhando gastos diretos, bem como transferências aos Estados e aos municípios, e assim possibilitando o controle social dos gastos relacionados à pandemia (BRASIL, 2021).

Cabe destacar que a forma pela qual os cidadãos acessam o portal para terem suas necessidades informacionais atendidas, a rede mundial de computadores, é um dos campos do estudo da CI (BORKO, 1968).

4.2 ANÁLISE DA DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO CONACI

O sítio eletrônico do CONACI apresenta, na funcionalidade Atividades Institucionais, orientações técnicas e diversos normativos expedidos por órgãos de controle da União, Estados,

Municípios e Distrito Federal, relacionados à mitigação de riscos nas contratações, bem como de normativos expedidos por organizações não governamentais que tratam do acompanhamento dessas aquisições (CONACI, 2021). Um destaque a ser dado dentre esses materiais compartilhados e disponibilizados no sítio do CONACI, é o Guia de Contratações da Transparência Internacional e a Resolução Conjunta ATRICON/ ABRACOM/ AUDICON/ CNPTC/ IRB nº 1, de 27 de março de 2020. Ambos reforçam a necessidade da disponibilização das informações como uma forma de se efetuar o controle social, alinhando-se ao que prevê a LAI.

Na sítio do CONACI, aba Comunicação, Opção Notícias, são veiculadas divulgações de fomento ao controle social referentes às ações relacionadas à pandemia, a exemplo de (1) apoiar à CGU no projeto "Painel de Desempenho da Vacinação contra Covid-19", (2) apoiar iniciativa do Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT) na promoção de *Webinar* "Transparência em Tempos de Covid-19" com a participações de organizações não governamentais como Transparência Internacional e *Open Knowledge* Brasil, (3) compartilhar as iniciativas estaduais e municipais relacionadas à transparência pública, contribuindo para a promoção do controle social dos gastos públicos, como estabelecido na LAI.

A divulgação das ações dos órgãos governamentais que produzem a informação, com a sua consequente disponibilização à sociedade, alinha-se com o objetivo 16 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

4.3 ANÁLISE DA DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO FOCCO

O Fórum Paraibano de Combate à corrupção (FOCCO) tem como um de seus objetivos engajar órgãos públicos e sociedade civil no combate e na prevenção de casos de corrupção (FOCCO, 2021). Iniciativas como essas incentivam a transparência pública, corroborando para o controle social.

Especificamente no que se refere à pandemia gerada pelo coronavírus, são reportadas ações adotadas para exercício do controle por parte da sociedade, como (1) criação de Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento das ações da covid-19 no estado da Paraíba, reforçando, inclusive, a utilização de canais de denúncias para o exercício desse controle; (2) emissão de alerta sobre ofertas fraudulentas de vacinas para covid-19; (3) divulgação de avaliação dos portais de transparência dos 223 municípios paraibanos portais municipais de transparência, durante a pandemia do coronavírus, incluindo aspectos como procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, contratos, empenhos e pagamentos.

As ações do FOCCO acima elencadas contribuem para a divulgação das informações nos portais de transparência dos municípios paraibanos. Ao agregar informações que podem ser objeto do controle social, no que se refere às medidas adotadas pelos entes para combate à pandemia do coronavírus e convergem com os aspectos estabelecidos na LAI para a publicização de informações relacionadas ao controle dos gastos públicos e com o conteúdo do Livro Verde: A sociedade da Informação no Brasil, no que tange aos regramentos de implantação de políticas de transparência, de acesso e de disponibilização de serviços em rede.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao examinar o cenário atual, a pandemia da Covid-19 tem revelado as notórias dificuldades e as desigualdades sociais existentes no Brasil, de forma que a informação confiável e de interesse social necessita alcançar as pessoas que mais carecem dela, tornando-se a mola propulsora dos profissionais que objetivam apresentar a informação em sua forma mais efetiva, simples, direta e objetiva para àqueles que a absorvem e a consomem, tornando-se os efetivos prosumidores de informação.

Ao pesquisar as informações nos portais da CGU, do CONACI e do FOCCO, foi possível analisar o compartilhamento de informação no contexto da pandemia, a partir de ações de entidades e de órgão de controle governamental, quer seja por meio de dados quanto à execução de despesas relacionadas às aquisições, contratações, pagamentos, concessão de benefícios, expedição de normativos e orientações, bem como por meio de iniciativas e reuniões voltadas para a promoção do controle social por meio da transparência pública.

Nessa análise, concluiu-se que a Controladoria Geral da União, durante a pandemia da Covid-19, foi responsável por lançar o Painel Gerencial “Contratações Relacionadas à Covid-19”, a fim de auxiliar os gestores públicos nas aquisições de bens, insumos e contratações de serviços, realizadas durante o enfrentamento da pandemia da Covid-19, cumprindo o princípio disposto na **Lei de Acesso à Informação, que garante o acesso à informação pública sob a guarda do Estado por todos os cidadãos brasileiros**, para garantir a transparência pública desse processo (BRASIL, 2013, grifo nosso).

Neste mesmo sentido, o *site* do Conselho Nacional de Controle Interno também promoveu o controle social dos gastos públicos, conforme é estabelecido na Lei de Acesso à Informação, através da apresentação de várias orientações e normas expedidas pelos entes federativos correspondentes à mitigação de riscos nas contratações, além de divulgar as

informações relacionadas ao controle social; apoiando outros órgãos, como a CGU, neste período de enfrentamento ao Coronavírus e compartilhando iniciativas voltadas à transparência pública, alinhado ao objetivo 16 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Enquanto isso, o Fórum Paraibano de Combate à corrupção, exclusivamente neste período pandêmico, realizou o desenvolvimento das ações do Covid-19 no estado da Paraíba, com canais de denúncias e alertas sobre fraudes no processo de vacinação e com a divulgação da avaliação dos portais de transparência dos 223 municípios paraibanos. A fim de contribuir com a divulgação das informações nos portais de transparência dos municípios paraibanos, o que configura objeto do controle social, convergindo com os aspectos estabelecidos na LAI para a publicização de informações relacionadas ao controle dos gastos públicos e com o conteúdo do Livro Verde.

Portanto, é possível inferir que o objetivo geral foi alcançado, uma vez que foi possível, mediante a análise dos conteúdos dos portais consultados, constatar o compartilhamento da informação pelas entidades e órgão de controle. Um aspecto a ser realçado é a possibilidade de estudos futuros para se verificar como tem sido a atuação desses entes no que se refere à relação entre a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de dados (LGPD), bem como a implementação dessa última, existindo assim possibilidades de estudos posteriores, em decorrência da evolução normativa e de conduta.

REFERÊNCIAS

ALYRIO, R.D. **Metodologia Científica**. PPGEN: UFRRJ, 2008.

ARAÚJO, C. A. Á. **O que é Ciência da Informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

BISQUERRA, R.; SARRIERA, J. C. & MARTINEZ, F. **Introdução à estatística**: enfoque informático com o pacote estatístico SPSS. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

BORKO, H. Information Science: What is it? **American Documentation**, v.19, n.1, p.3-5, Jan. 1968.

BRANDÃO, A. C. Aplicando a gestão da qualidade no serviço arquivístico. **Biblionline**, v. 7, n. 2, 2011.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Portal da CGU**. Disponível em: www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/portal-da-transparencia. Acesso em 17 mai. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.316**, de 7 de abril de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10316.htm. Acesso em 18 mai. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37º e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 18 mai. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.965**, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Portal da Legislação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em 18 mai. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 18 mai. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso 18 mai. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.982**, de 2 de abril de 2020. Estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>. Acesso em 18 mai. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 3.553**, de 12 de novembro de 2019. Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Controladoria-Geral da União – CGU. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-3.553-de-12-de-novembro-de-2019-227654932>. Acesso em 27 mai. 2021.

CF, O. D. D. S. **Transforming our world**: the 2030 Agenda for Sustainable Development. 2015.

CONACI. **Conselho Nacional de Controle Interno**. Acesso em 18 mai. 2021. Disponível em: <http://www.conaci.org.br/>

FOCCO. **Fórum Paraibano de Combate à Corrupção**. Acesso em 18 mai. 2021. Disponível em: <http://www.foccpb.gov.br/>

ONU. **Transformando Nosso Mundo**: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, v. 15, p. 24, 2016. Acesso em 18 mai. 2021. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf

SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**. v.1, n.1, p.41-62, 1996.

SOUZA, E. D. **A Ciência da Informação**: fundamentos epistêmico-discursivos do campo científico e do objeto de estudo. Maceió: Edufal, 2015.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Ranking de transparência no combate à Covid-19: perguntas frequentes. 2021. Acesso em 18 mai. 2021. Disponível em: <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/asset/105:tibr-faq2-rankingcovid?stream=1>

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 2004.